



B R A P E X - 2 0 1 5

XII Exposição Filatélica Brasileira
18 a 22 de novembro – São Paulo, SP

REGULAMENTO PARTICULAR

Art. 1º - *BRAPEX-2015* será uma exposição filatélica de âmbito nacional, abrangendo as classes de competição listadas no **Art. 7º**.

Art. 2º - *BRAPEX-2015* será organizada pela Federação Brasileira de Filatelia (*FEBRAF*), em parceria com os Correios e apoio do Instituto Presbiteriano Mackenzie (*IPM*) e da Associação Brasileira de Comerciantes Filatélicos (*ABCF*).

Art. 3º - *BRAPEX-2015* terá sua realização sob a responsabilidade da Sociedade Filatélica Paulista (*SPP*), do Centro Temático de Campinas (*CTC*), do Clube Filatélico e Numismático de Santos (*CFNS*) e do Instituto Presbiteriano Mackenzie (*IPM*).

Art. 4º - *BRAPEX-2015* será regida pelo presente *Regulamento Particular*. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora (C.O.) em comum acordo com a *FEBRAF*.

Art. 5º - *BRAPEX-2015* será realizada, entre os dias 18 e 22 de novembro, no mezanino do prédio histórico dos Correios, Avenida São João s/n, Vale do Anhangabaú, São Paulo, SP. O horário de visitação será das 9:00 às 17:00 horas. No mesmo local ocorrerá o *17º Encontro Internacional de Filatelia* da *ABCF*.

Art. 6º - Qualquer filatelista, residente no Brasil, poderá apresentar seus trabalhos na *BRAPEX-2015*, sem nenhum pré-requisito (premiação anterior).

Art. 7º - *BRAPEX-2015* aceitará as seguintes *CLASSES DE COMPETIÇÃO*:

- ▶ *Classe 1* – Filatelia Tradicional.
- ▶ *Classe 2* – História Postal.
- ▶ *Classe 3* – Inteiros Postais.
- ▶ *Classe 4* – Aerofilatelia.
- ▶ *Classe 5* – Filatelia Temática, dividida em:

Grupo A – Natureza; *Grupo B* – Cultura; *Grupo C* – Tecnologia.

- ▶ *Classe 6* – Maximafilia.
- ▶ *Classe 7* – Selos Fiscais.

► *Classe 8* – Filatelia Juvenil, dividida nos *GRUPOS* etários (a partir de 1/1/2015):

Grupo A – Abaixo de 13 anos.

Grupo B – Entre 13 e 15 anos.

Grupo C – Entre 16 e 18 anos.

Grupo D – Entre 19 e 21 anos.

► *Classe 9* – Literatura Filatélica, dividida em:

Grupo A - Manuais e livros sobre filatelia.

Grupo B - Catálogos gerais sobre filatelia.

Grupo C - Periódicos filatélicos.

Grupo D - Artigos filatélicos.

► *Classe 10* – Filatelia Moderna (século XXI).

► *Classe 11* – Filatelia Aberta (Open Class).

Parágrafo 1º - Na *Classe 9* (Literatura Filatélica) *não serão aceitas* participações no formato eletrônico (CDs, pen drives, páginas web, blogs, etc.).

Art. 8º - Serão aceitas participações com 1, 3, 5 e 8 quadros.

Art. 9º - O Comissário Geral da *BRAPEX-2015* possui poderes para recusar a inscrição de qualquer participação que desrespeite o presente regulamento, bem como para reclassificá-la.

Art. 10º - *BRAPEX-2015* será uma exposição competitiva. As participações serão julgadas dentro do critério de pontos da classe na qual elas foram inscritas.

Art. 11º - *Taxas de inscrição* – Participações em Literatura Filatélica (*Classe 9*) = R\$ 20,00. Participações de 1 quadro = R\$ 30,00. Participações de 3, 5 ou 8 quadros = R\$ 15,00 por quadro. As participações na *Classe 8* (Filatelia Juvenil) estão isentas da referida taxa.

Parágrafo 1º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito bancário. Dados da conta corrente e prazo serão fornecidos aos exibidores, pelo Comissário Geral, em data oportuna.

Art. 12º - As inscrições das participações serão feitas eletronicamente. Para cada participação, o exibidor deverá preencher adequadamente uma *FICHA DE INSCRIÇÃO* (disponível no site da *FEBRAF*: www.febraf.net.br) e enviá-la, por e-mail, ao Comissário Geral, Sr. Sérgio Mastroso: sergio.mastroso@clariquimica.com.

Parágrafo 1º - Além da ficha de inscrição deverá ser enviada, ao Comissário Geral, uma cópia (em PDF) da folha do plano (ou introdução) da participação.

Art. 13º - O prazo para as inscrições das participações, junto ao Comissário Geral, é *20 de outubro*. Até *1º de novembro* a C.O. da *BRAPEX-205* divulgará, no site da *FEBRAF*, a relação das participações inscritas.

Art. 14º - Envelopes especiais, para acondicionamento das participações, serão fornecidos aos exibidores, pelo Comissário Geral, em data oportuna.

Art. 15º - O local e o prazo para o envio das participações serão informados aos exibidores, pelo Comissário Geral, em data oportuna.

Parágrafo 1º - A embalagem das participações deverá ser adequada para o tipo de transporte utilizado. Não caberá nenhuma responsabilidade à C.O. caso ocorra algum dano às participações tanto durante a sua remessa, por parte dos exibidores, como durante a sua devolução.

Art. 16º - As participações encaminhadas por via postal deverão ser enviadas e serão restituídas por meio de *SEDEX com valor declarado*, respeitado o valor máximo estipulado e aceito pelos Correios.

Parágrafo 1º - As participações enviadas por via postal serão devolvidas por este meio, para o endereço que constar na ficha de inscrição da participação, salvo expressa recomendação em contrário feita ao Comissário Geral.

Parágrafo 2º - As despesas de envio e de devolução das participações serão de total responsabilidade dos expositores.

Parágrafo 3º - Os expositores que desejarem entregar pessoalmente suas participações deverão fazê-lo do dia 17 de novembro, no recinto da exposição, no período das 9:00 às 17:00 horas.



*Participe dos eventos organizados
e patrocinados pela nova
F E B R A F*

*Divulgue e incentive a nova
Filatelia no Brasil*